



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 27/09/23
Assessor Téc.
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.191, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre liberação de encargos,
para exclusão de cláusula restritiva
constante em termo de doação de área, e
dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o requerimento do Interessado, objetivando a retirada de cláusula restritiva constante no Art. 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.849 de 23 de dezembro de 2.009, para doação de área localizada na zona de expansão urbana desta cidade;

CONSIDERANDO o registro fotográfico de edificações, Memorial Descritivo e Certidões de Interior Teor da Matrícula nº 53.735;

CONSIDERANDO o despacho emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o Parecer Jurídico nº 426/2023, da Procuradoria Geral do Município, opinando pela possibilidade jurídica do pedido e os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2023013139;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Empresa **CONSTRUFUZ OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.681/0001-59, liberada dos encargos das Cláusulas Restritivas 1ª, 2ª e 3ª, que correspondem aos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 0942/2022, a que fora submetida em virtude do recebimento de doação por parte do Município de Gurupi, do **IMÓVEL de Matrícula nº 53.735; denominado como Módulo nº 13, da quadra 11, situado na Via Secundária 08, e Módulo nº 14, da quadra 11, situado na Via Secundária 08, esquina com a Via Secundária 10, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II Etapa, desta cidade, com área de 2.400,00 m2, conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula acima mencionada.**

Art. 2º. A Empresa mencionada no artigo anterior deverá realizar os procedimentos necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para a efetiva exclusão das cláusulas, com a emissão do documento específico para esta finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de setembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNE
Prefeita Municipal